



LEI



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.783
De 18 de julho de 2024

“Dispõe sobre correção dos nomes de Ruas do Município de Itabaiana/SE e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, o Sr. Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art.1º da Lei 2.149, passará a conter a seguinte redação:

Art. 1º. travessa com início na Rua Antônio Bispo de Araújo finalizado na Rua Miguel Arcanjo de Araújo, no Povoado Bom Jardim passará a denominar-se de **Travessa José Olivio de Jesus.**


Art. 2º. Fica alterado o Art.1º da Lei 2.179 passará a conter a seguinte redação:

Art. 1º. A rua com início na Rua Antônio Bispo de Araújo finalizando na casa de Perciliano, povoado Bom Jardim, passará a denomina-se **Travessa Helena Maria de Jesus.**

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itabaiana/SE, 18 de julho de 2024.


ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

Praça Fausto Cardoso, 12 – Centro, Itabaiana/SE, 49500-223
79. 3431-9701 - gabinete@itabaiana.se.gov.br

p. 1 de 1

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>